

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**CURSO DE PEDAGOGIA - DIURNO**

**EDITAL DE CONSULTA À COMUNIDADE PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE COORDENADOR(A) E COORDENADOR(A) SUBSTITUTO(A) DO CURSO DE PEDAGOGIA DIURNO**

**1. DA CONSULTA**

- 1.1- Este Edital regulamenta a consulta para escolha de Coordenador(a) e Coordenador(a) Substituto(a) do Curso de Pedagogia - Diurno, com mandato de dois anos a contar da data da posse.

**2. DO CALENDÁRIO**

25/08/2016 – Divulgação do Edital de Consulta à Comunidade para o Processo de Escolha de Coordenador e Coordenador Substituto do Curso de Pedagogia Diurno.

29/08 a 02/09/2016 – Data para inscrição das chapas. Local e Horários: Secretaria da Coordenação do Curso, dias 29/08/2016, 31/08/2016 e 02/09/2016, das 13 horas e 30 minutos às 16 horas; dias 30/08/2016 e 01/09/2016, das 9 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas.

05/09/2016 – Divulgação das chapas inscritas.

06/09/2016 – Início da campanha eleitoral.

12/09/2016 - Apresentação pública das Propostas das Chapas inscritas no Auditório FATEC (Multiewb Prédio 67), às 14 horas.

13/09/2016 – Encerramento da campanha eleitoral às 24 horas.

15/09/2016 – Data para realização da consulta, no horário das 9 horas às 16 horas, no hall do Prédio 16B “Anexo”.

15/09/2016 – Apuração Pública e Divulgação do resultado da consulta, após as 19 horas na Sala da Coordenação do Curso.

16/09/2016 – Entrega do resultado, pela Comissão Eleitoral, à Direção do Centro de Educação para que proceda a nomeação dos vencedores.

**3. DA COMISSÃO ELEITORAL**

- 3.1- O processo eleitoral será conduzido por uma Comissão Eleitoral, escolhida pelo Colegiado do Curso de Pedagogia e nomeada por portaria pela Direção do Centro de Educação.
- 3.2- A Comissão Eleitoral será composta por dois professores(as), um(a) acadêmico(a) do e um(a) funcionário(a).
- 3.3- A Comissão Eleitoral pode convocar professores e estudantes para auxiliá-la nos processos de votação e apuração.
- 3.4- A Comissão terá um presidente e um secretário.
- 3.5- A Comissão promoverá um momento de apresentação de propostas, a fim de propiciar o conhecimento das propostas das chapas inscritas no dia 12/09/2016, no Auditório FATEC (Multiweb Prédio 67), às 14 horas.

**4. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

- 4.1- Podem ser candidatos(as) os(as) professores(as) do quadro permanente, lotados no Centro de Educação, que tenham ministrado disciplinas no Curso de Pedagogia Diurno, no período de 2013 à 2016.
- 4.2- Os(as) candidatos(as) deverão se inscrever por chapas, nomeando o Coordenador e seu Substituto, conforme lista de inscrição.
- 4.3- Os(as) candidatos(as) poderão divulgar suas propostas por meio de propaganda escrita e por meio eletrônico. Para a apresentação pública das propostas a Comissão providenciará espaço físico e horário para as atividades de forma que não prejudique a lisura do processo eleitoral.

## **5. DA INSCRIÇÃO DE CHAPAS**

As chapas deverão se inscrever junto à Secretaria do Curso, dias 29/08/2016, 31/08/2016 e 02/09/2016, das 13 horas e 30 minutos às 16 horas; dias 30/08/2016 e 01/09/2016, das 9 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas.

- 5.1- As inscrições serão encaminhadas, pela Secretaria, à Comissão Eleitoral, para homologação.
- 5.2- No ato da inscrição, as chapas deverão apresentar a nominata dos(as) candidatos(as) e um programa resumido de trabalho.

## **6. DOS(AS) ELETORES(AS)**

### **6.1- São eletores(as)**

- a) estudantes do Curso de Pedagogia - Diurno regularmente matriculados(as);
- b) professores(as) do quadro permanente, lotados no Centro de Educação, que tenham ministrado disciplinas no Curso de Pedagogia Diurno, no período de 2013 à 2016;
- c) funcionários (as) da Secretaria.

## **7. DA VOTAÇÃO**

- 7.1- A votação será realizada no dia 15/09/2016, no horário das 9 horas às 16 horas, no hall do Prédio 16B “anexo”.
- 7.2- Os votos serão depositados em uma única urna, que se localizará no hall do Prédio 16B “anexo”.
- 7.3- O sistema de votação será por voto universal.
- 7.4- Para votar, os(as) eletores(as) deverão apresentar documento de identificação com fotografia e assinar em lista apropriada, por categoria, providenciada pela Comissão Eleitoral.
- 7.5- O voto é secreto, para o que a Comissão Eleitoral providenciará cabine indevassável.
- 7.6- As chapas concorrentes poderão acompanhar o processo, na pessoa dos(as) candidatos(as), ou representantes por até 02 (dois) fiscais, devidamente credenciados junto à Comissão Eleitoral, por ofício dos(as) candidatos(as).

## **8. DA APURAÇÃO**

- 8.1- A apuração será realizada na sala da Coordenação do Curso de Pedagogia Diurno, logo após o encerramento da eleição.
- 8.2- As chapas concorrentes poderão acompanhar o processo, na pessoa dos(as) candidatos(as), ou representadas por até dois fiscais, devidamente credenciados junto à Comissão Eleitoral

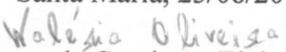
## **9. DO RESULTADO**

- 9.1- O resultado será proclamado logo após o término da apuração e preenchimento de ata do processo eleitoral pela Comissão.
- 9.2- Será declarada vencedora a chapa que obtiver maioria simples dos votos.
- 9.3- Em caso de empate, a chapa vencedora será aquela que tiver, como Coordenador(a), o(a) professor(a) com maior tempo de trabalho na UFSM.
- 9.4- O resultado da eleição será comunicado à Direção do Centro de Educação, para que nomeie o(a) Coordenado(a) do Curso de Pedagogia - Diurno e seu substituto(a).

## **10. DOS RECURSOS**

- 10.1- Cabem recursos do processo de votação e de apuração, em primeira instância, à Comissão Eleitoral e, em segunda instância, ao Colegiado do Curso de Pedagogia - Diurno.

Santa Maria, 23/08/2016.

  
Presidente da Comissão Eleitoral

Waléria Fortes de Oliveira

Edital aprovado no Colegiado do Curso de Pedagogia - Diurno